

Cruzeiro 24 de fevereiro de 2020.

Ao
Senhores (as)

REUNIÃO ORDINÁRIA

De acordo com a Lei nº 3.855/2008 e Regimento interno do COMAD. Convoco os senhores (as) conselheiros, para participarem da Reunião Ordinária, que ocorrerá, no dia **02/03/2020 SEGUNDA FEIRA**, às 08:30 em primeira chamada e **as 09:00** em segunda chamada na Casa dos Conselhos, à Rua dos Metalúrgicos, 77-Centro - Cruzeiro/SP, com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação da Ata Anterior;
- 2- Devolutivas sobre pendências;
- 3- Comunicado as Comunidades Terapêuticas: ofício da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- 4- Capacitação para as Comunidades Terapêuticas;
- 5- Inscrição no COMAD Desafio Jovem Efraim Cruzeiro CNPJ:24.410.707/0001.34;
- 6- Informes dos conselheiros.



Rogério Silvério Pereira
Tel. (12) 935000666
Presidente

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte estivemos presentes em reunião ordinária na Casa dos Conselhos para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1- Aprovação da Ata anterior:** O Sr. Presidente deu início a reunião agradecendo a presença de todos, Sr. Manoel, realizou a leitura da ata anterior que foi aprovada sem restrições. **2 Devolutivas sobre pendências;** O Sr. presidente informou-nos que até o presente momento não houve resposta do ofício enviado a secretaria de saúde para agendamento de reunião. **3-Comunicado as Comunidades Terapêuticas: ofício da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;** O Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Manoel que leu o comunicado que foi expedido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo que proíbe as Comunidades Terapêuticas acolherem pessoas com transtornos mentais. O Sr. Presidente nos lembrou que em e setembro de 2019, enviou Ofício 52/2019 a vigilância sanitária solicitando que sejam tomadas as devidas providências para fiscalizar todas entidades que atuam na área da dependência química no município. No entanto o referido ofício não foi respondido. **4- Capacitação para as Comunidades Terapêuticas:** Sr. presidente coloca para discussão a possibilidade de realizar uma capacitação para organizações que atuam na política sobre drogas no município. Sr. Diego coordenador da Coalizão argumentou a possibilidade de fazer contato com o pessoal da Cruz Azul para uma possível capacitação. O Sr. Presidente ainda mencionou que irá tentar contato com o Departamento Estadual de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico (DENARC) para uma possível capacitação de agentes multiplicadores. **5- Inscrição no COMAD Desafio Jovem Efraim Cruzeiro:** Após o comparecimento de membros do COMAD na organização e a partir de verificação in loco, realizada em **13/ 12 / 2019**. O COMAD manifestou o parecer que a organização Desafio Jovem Efraim Cruzeiro CNPJ: 24.410.707/0001-34, atende aos requisitos dispostos na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 29/11 – ANVISA, e encontra-se em condições de prestar serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Sendo assim foi aprovada por unanimidade a inscrição da

organização com sede sito, Rua Estrada da Fazenda Saudade N° 2000 - CEP: 12.759.899 Cruzeiro/SP. Inscrita neste Conselho, sob número 003, desde 02/03/2020. Não houve manifestação dos demais conselheiros. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião. Eu, secretario lavrei a presente Ata servindo a lista de presença.



Manoel Correa da Silva Junior
"secretário-adoc"



Rogério Silvério Pereira
Presidente

Publicado inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal.

COMUNICADO COMAD
SUSPENÇÃO DAS REUNIÕES DO COMAD POR TEMPO INDETERMINADO E
COMUNICADO AS COMUNIDADE TERAPÊUTICAS DE CRUZEIRO SP

Caríssimos conselheiros, por meio deste Venho suspender as reuniões do COMAD por tempo indeterminado devido o novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Informo ainda aos senhores(as) que foi emitido um ofício 003/2020 em 02 de abril de 2020, à representante legal de Comunidade Terapêutica de Cruzeiro SP, informando sobre a Portaria 340 de 30/03/20 - Governo Federal com orientações às Comunidades Terapêuticas a fim de evitar a contaminação devido ao risco eminente de pegar coronavírus em diferentes ambientes e situações, principalmente em ambiente de atendimento coletivo.

No uso de minhas atribuições solicitei que todos os representantes legais se atentem para o risco de contaminação Nacional decorrente de infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Cruzeiro março de 2021



Rogério Silvério Pereira
Presidente